



*Prefeitura Municipal de Montanha*  
*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 335/94**

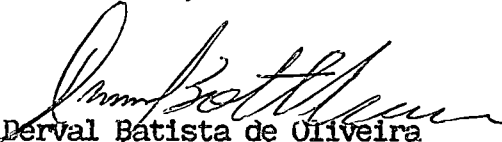
Altera Quantidade de Vagas constante do Estatuto do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica alterada o número de vagas do cargo de professor MA-P4, constante do anexo I, da Lei 310/93, de 06 (seis) para 09 (nove) vagas.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 12 de Maio de 1994.

  
Derval Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal